

LEI Nº 2.014/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2.011, no valor de R\$ 1.590.000,00 (hum milhão quinhentos e noventa mil reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 15.452.0006.2.037	:	Manut. Gabinete Secretario de Obras		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1780	150.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 26.782.0007.2.041	:	Pavimentação de Ruas e Avenidas		
4.0.00.00.00.00	:	Despesa Capital		
4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1780	1.400.000,00
ÓRGÃO	:	PODER EXECUTIVO		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	:	Secretaria Municipal de Obras Públicas		
0206 25.752.0011.2.047	:	Manut. Do Serviço de Iluminação Pub.		
3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv. Terc- pessoa jurídica	Fonte:1780	40.000,00
TOTAL GERAL.....R\$				1.590.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, será utilizado como recurso financeiro o excesso de arrecadação na própria fonte de recurso, através do Convênio Nº.6000.0060204.10.4, firmado com o Município e Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras :
FONTE DE RECURSO: 1780 1.590.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 20 de janeiro de 2.011

José Marciniak Stuski
Prefeito Municipal em exercício